UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

Alterado em 04 de novembro de 2026
Item 3. Das Vagas: alteração do número de vagas.
Item 3.4.2: distribuição do número de vagas destinadas às ações afirmativas.
Item 4.1: alteração do período de inscrições

EDITAL 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR

CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2027
Semestre: 1º
Coordenador do Programa: Carla da Silva Meireles
Data do edital:01 de outubro de 2026

Período de inscrições: 16 de outubro a ~~16~~ 20 de novembro de 2026
Vagas: ~~13 (treze)~~ 16 (dezesseis)

Resultado preliminar da homologação das inscrições: 04 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da avaliação dos currículos: 04 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da análise da conformidade documental dos(as) candidatos(as) que optaram por reserva de vagas na modalidade de ações afirmativas: 04 de dezembro de 2026

Prazo de recurso contra homologação das inscrições, avaliação dos currículos e análise da conformidade documental (ações afirmativas): 07 a 09 de dezembro de 2026
Resultado de recurso de: Resultado final da homologação das inscrições, Resultado Final de avaliação dos currículos e Resultado final da análise da conformidade documental (ações afirmativas): 11 de dezembro de 2026

Comissão de heteroidentificação: 01 de fevereiro de 2027
Resultado de heteroidentificação: 02 de fevereiro de 2027
Prazo de recursos de heteroidentificação: 04 e 05 de fevereiro de 2027
Resultado Final de heteroidentificação: até 15 de fevereiro de 2027

Resultado documental dos candidatos que optaram pelas vagas destinadas a PCD: 02 de fevereiro de 2027

Prazo para recurso - PCD: 04 a 06 de fevereiro de 2027
Resultado de recurso e Resultado Final - PCD: até 26 de fevereiro de 2027

Divulgação da Classificação Geral e Distribuição de Vagas: 26 de fevereiro de 2027
Prazo de recursos: 01 a 03 de março de 2027
Resultado de Recurso e Resultado Final: 05 de março de 2027
Período de matrícula: 08 a 19 de março de 2027
Início das aulas: 22 de março de 2027

Contato: Secretaria Única de Pós-Graduação
E-mail:supgrad.ceunes@ufes.br

São Mateus – ES, 01 de outubro de 2026

Nome do Coordenador: Carla da Silva Meireles
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza

1. Informações Gerais:

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza (PPGCIN), do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da RESOLUÇÃO CEPE/UFES nº 52/2023, RESOLUÇÃO CEUNES/UFES n° 032/2025 (Regimento Interno do Programa), Resolução CEPE/UFES nº 40/2014, RESOLUÇÃO CEPE/UFES nº 80/2024, Portaria Normativa da PRPPG nº 09/2024 e RESOLUÇÃO CEUNES/UFES 033/2025.

1.2. O Programa tem por objetivo a geração de conhecimentos relacionados à temática ambiental com ações que envolvem o reconhecimento e a conservação da biodiversidade, o uso dos recursos naturais como fonte para a bioprospecção de produtos naturais e seu uso em diversas finalidades, subsidiando mecanismos de monitoramento e restauração dos ecossistemas impactados. O Programa conta com uma linha de pesquisa: Meio ambiente: diagnósticos, monitoramento e recuperação

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGCIN.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática, Agronomia, Engenharias, Ciências da Computação, Educação do Campo (habilitação em Ciências Naturais), Geologia, Oceanografia, Farmácia e áreas afins; bem como concluintes destes cursos de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Ciências da Natureza ~~13 (treze)~~ 16 (dezesseis) vagas, distribuídas em uma linha de pesquisa do Programa, a saber: Meio ambiente: diagnósticos, monitoramento e recuperação

3.2. A oferta de vagas é feita por docente conforme a disponibilidade de orientação apresentada no Quadro 1:

Quadro 1 - Número de vagas e tema de pesquisa por orientador

Orientador/a	E-mail/Currículo	Tema de pesquisa	n° de vagas
Carla da Silva Meireles	carla.meireles@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9685470701740945	Caracterização de produtos e coprodutos da apicultura e meliponicultora capixaba e sua aplicação no desenvolvimento de biomateriais sustentáveis.	1
Elisa Mitsuko Aoyama	elisa.aoyama@ufes.br http://lattes.cnpq.br/0299586072690797	Adaptações morfológicas e anatômicas das plantas ao ambiente	1
Elton John de Lírio	elton.lirio@ufes.br http://lattes.cnpq.br/0606530549822781	Sistemática, Evolução e Conservação de Plantas.	1
George Ricardo Santana Andrade	george.andrade@ufes.br http://lattes.cnpq.br/1419428893704446	Aproveitamento de resíduos domésticos para o desenvolvimento de nanoativos em formulações cosméticas.	~~1~~ 2
Jefferson Lima Fernandes André	jefferson.andre@ufes.br http://lattes.cnpq.br/6632598745671715	1) Impactos ambientais na produção de recursos naturais não renováveis; 2) Estudo sobre os processos responsáveis pela evolução do meio físico.	~~1~~ 2
Juliana Hipólito de Sousa	juhipolito@gmail.com http://lattes.cnpq.br/1843831280195803	Monitoramento e serviços ecossistêmicos com ênfase em polinização	1
Luis Fernando Tavares de Menezes	luis.menezes@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4502113593775550	Diagnóstico e monitoramento da biodiversidade diante a fatores antrópicos.	~~1~~ 2

Marcela Campanharo	marcela.campanharo@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4980836083531477	Manejo e manutenção de recursos naturais	1
Marcos da Cunha Teixeira	marcos.teixeira@ufes.br https://lattes.cnpq.br/9783956535209540	Estudos sobre ecologia humana nos territórios bioculturais do Norte do Espírito Santo	1
Rochkhudson Batista de Faria	rochkhudson.faria@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4814276846825036	Relação entre a Sociedade, a Energia e o Meio Ambiente	1
Vander Calmon Tosta	vander.tosta@ufes.br http://lattes.cnpq.br/2908060681009416	Taxonomia, Genética, Evolução e Conservação de Abelhas Nativas	1
Vivian Chagas da Silveira	vivian.silveira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/0811158352700883	Utilização de resíduos agroindustriais para remoção de metais pesados	1
Vivian Estevam Cornélio	vivian.cornelio@ufes.br http://lattes.cnpq.br/8311750111380865	Biodiversidade e produtos naturais (metabólitos secundários, etnobotânica e saberes territoriais, metodologias ativas de ensino).	1
Total			~~13~~ 16

3.4. Para a modalidade de Ações Afirmativas, de acordo com a Resolução CEPE/Ufes 80/2024, que institui a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação da UFES, pelo menos 50% das vagas totais serão reservadas aos grupos contemplados nesta resolução. A Portaria Normativa 09/2024 regulamenta os percentuais mínimos para cada grupo estabelecido na Resolução 80/2024, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

i. 38% (trinta e oito por cento) das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas);
ii. 6% (seis por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência-PcD;
iii. 3% (três por cento) das vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas;
iv. 2% (dois por cento) das vagas reservadas às pessoas travestis e transexuais;
v. 1% (um por cento) das vagas reservadas às pessoas refugiadas.

3.4.1. O cálculo do número de vagas para cada categoria, em caso de fracionamento, fará o arredondamento para mais, sendo priorizada a reserva de vagas.

3.4.2. ~~Na oferta de 13 (treze) vagas, 5 (cinco) serão destinadas às pessoas pretas ou pardas, 1 (uma) às pessoas com deficiência, 1 (uma) às pessoas refugiadas ou com visto~~

~~humanitário, 1 (uma) às pessoas travestis, transexuais e transgêneras, 1 (uma) às pessoas Indígenas e Quilombolas, ficando 4 (quatro) destinadas à ampla concorrência.~~ Na oferta de 16 (dezesseis) vagas, 7 (sete) serão destinadas às pessoas pretas ou pardas, 1 (uma) às pessoas com deficiência, 1 (uma) às pessoas refugiadas ou com visto humanitário, 1 (uma) às pessoas travestis, transexuais e transgêneras, 1 (uma) às pessoas Indígenas e Quilombolas, ficando 5 (cinco) destinadas à ampla concorrência.

3.5. Os candidatos concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas conforme o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

3.6. Na hipótese de não haver candidatos/as inscritos/as para determinada modalidade de reserva de vagas, aquele percentual será distribuído entre os demais segmentos de reserva, priorizando-se as categorias com maior número de inscritos. Se ainda houver vagas remanescentes, estas serão revertidas para ampla concorrência.

3.7. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado conforme a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente na ficha de inscrição.

3.8. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 16/10/2026 a ~~16/11/2026~~ 20/11/2026

4.2. HORÁRIO: *on-line*

4.3. As inscrições serão feitas exclusivamente através do link: https://forms.gle/V6amdbdkp1DpyDFb6. Fique atento ao envio correto das informações obrigatórias requeridas no formulário e na documentação descrita no item 4.4 que deve ser enviada em documento único em formato PDF (até 5MB) com os documentos organizados na sequência indicada no referido item. Caso o candidato faça mais de uma inscrição para este processo seletivo, somente a última será considerada válida. Qualquer dúvida com relação ao edital ou problema com envio da inscrição deve ser direcionada ao email supgrad.ceunes@ufes.br.

4.4. Documentação exigida:

a) Ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida de forma *online* através do link https://forms.gle/V6amdbdkp1DpyDFb6;

b) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CIN) ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;

c) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

d) Carta de Anuência do Orientador, elaborada de acordo com instruções disponíveis no Anexo I deste Edital. A Carta de Anuência é um documento preenchido e emitido

exclusivamente por um(a) docente credenciado(a) no PPGCIN, no qual declara formalmente estar ciente da candidatura, aceita acompanhar o(a) candidato(a) em suas atividades acadêmicas e de pesquisa, caso seja aprovado(a), e atesta a compatibilidade da formação do(a) candidato(a) com o tema de pesquisa da vaga ofertada. Os candidatos deverão entrar em contato previamente com o professor do PPGCIN escolhido por meio do e-mail disponibilizado no Quadro 1 deste Edital, a fim de agendar a entrevista prévia e obter a emissão da carta.

e) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. Conforme disposto no Anexo II, serão avaliados itens relativos à Formação Acadêmica, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica. Os itens de Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica deverão referir-se ao período dos últimos cinco anos (2022 a 2026). Os comprovantes (cópia de: certificados, declarações, resumos, artigos, experiência profissional, etc - sendo pontuado apenas os itens efetivamente constantes neste edital, vide Anexo II) devem ser apresentados na mesma ordem de descrição no currículo. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq (para brasileiros): http://lattes.cnpq.br/ e para estrangeiros o formato é livre. Para comprovação de resumos publicados em eventos, deverá ser apresentada uma cópia do mesmo na íntegra e não apenas a primeira página. O certificado de apresentação no evento não será aceito como comprovação de publicação. Não serão considerados pontos que não estejam comprovados ou, se houver comprovação, que não esteja registrada no currículo Lattes.

f) O candidato que assinalar a reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas deverá enviar a documentação comprobatória pertinente de acordo com Anexos III a IX deste Edital. É imprescindível **preencher e assinar corretamente** o formulário. A ausência ou incompletude da documentação resultará em sua invalidação, e o candidato passará a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.A documentação pertinente à modalidade de reserva de vagas deverá ser anexada, em um único arquivo PDF, no campo específico do formulário de inscrição

4.4.1. Candidatos inscritos para vagas reservadas para pessoas negras (pretos e pardos), obrigatoriamente devem enviar:

i. Anexo III – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(os) e pardos(as) devidamente preenchido e assinado.
ii. O candidato **deverá seguir as orientações constantes no Anexo III** para envio da fotografia.
iii. Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, e **devem** enviar comprovante emitido pela instituição de origem.

4.4.2. Candidatos inscritos para vagas reservadas para indígenas, obrigatoriamente devem enviar:

i. Anexo IV – Autodeclaração para candidatos(as) indígenas devidamente preenchido e assinado.
ii. Anexo V – Declaração de pertencimento étnico candidatos indígenas, preenchida seguindo orientações constantes no anexo V

4.4.3. Candidatos inscritos para vagas reservadas para quilombolas, obrigatoriamente devem enviar:

i. Anexo VI – Autodeclaração do(a) candidato(a) – estudante quilombola, devidamente preenchido e assinado.
ii. Anexo VII- Declaração de pertencimento étnico (para estudante quilombola) preenchida seguindo orientações constantes no anexo VII.

4.4.4. Candidatos inscritos para vagas reservadas para pessoas com deficiência, obrigatoriamente devem enviar:

i. Anexo VIII - Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado.
ii. O candidato deve inserir os seguintes documentos, de acordo com a deficiência autodeclarada:

 a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
 c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
 e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

iii. Para os/as candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, o laudo será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.4.5. Candidatos inscritos para vagas reservadas para pessoas Trans (travesti e transexual), obrigatoriamente devem enviar:

i. Anexo IX – Formulário de autodeclaração de pessoa Trans, devidamente preenchido e assinado.

4.4.6. Candidatos inscritos para vagas de pessoas refugiadas, obrigatoriamente devem enviar:

i. Comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional de Refugiados – Conare ou protocolo de solicitação de refúgio.

4.5. Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar, além do tema de pesquisa e orientador(a) inicialmente escolhidos, outras opções de temas constantes no Quadro 1 para os quais possua afinidade acadêmica.

Parágrafo único. As indicações adicionais têm caráter facultativo e serão consideradas exclusivamente para fins de aproveitamento de candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação geral, podendo o(a) candidato(a) ser convocado(a) para ocupar vaga eventualmente não preenchida por outro(a) orientador(a) não selecionado(a) como

primeira opção. Não se faz necessária a obtenção de carta de anuência para a segunda e terceira opções de orientação.

4.6. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital serão indeferidas, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo de inscrição.

4.7. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.8. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES.

4.10. Caso o(a) candidato(a) seja desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.11. Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

4.12. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.14. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 4.4.

4.15. O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção será realizada em uma única etapa: Avaliação de Currículo (classificatória).

5.2. A avaliação do currículo será realizada conforme os critérios de pontuação definidos no Anexo II, sendo a pontuação final dos(as) candidatos(as) obtida pela soma simples dos pontos atribuídos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo favorecido aquele com maior idade.

5.4. O resultado preliminar da avaliação do currículo será divulgado no dia 04 de dezembro de 2026, no site: posgraduacao.saomateus.ufes.br.

5.5. Havendo recurso ao resultado da avaliação do currículo, que obedeça ao prazo definido no item 6, novo resultado será divulgado no dia 11 de dezembro de 2026, no site: posgraduacao.saomateus.ufes.br. O recurso referente à avaliação do currículo deve ser enviado pelo formulário disponível no link: https://forms.gle/x1vEPuDX8y3MTvVu5.

5.6. Serão admitidos no PPGCIN os candidatos habilitados por orientador na sequência da classificação obtida e de acordo com reserva de vagas, até o preenchimento das vagas ofertadas, conforme a disponibilidade do orientador.

5.7. Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para determinado orientador, será facultado a este convidar um(a) candidato(a) aprovado(a) em outra vaga, observando-se a ordem de classificação geral entre os suplentes, para preenchimento da vaga em sua área específica de atuação. Caso contrário, a vaga poderá ser redistribuída a outro orientador que tenha suplentes.

6. Do Cronograma

Atividade	**Data**
Publicação do Edital 02/2026	01/10/2026
Período de inscrições (https://forms.gle/V6amdbdkp1DpyDFb6)	16/10/2026 a ~~16/11/2026~~ 20/11/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições Resultado preliminar da análise da conformidade documental dos(as) candidatos(as) que optaram por reserva de vagas na modalidade de ações afirmativas Resultado preliminar da avaliação dos currículos	04/12/2026
Prazo para interposição de recurso contra: Resultado preliminar da homologação das inscrições Resultado preliminar da análise da conformidade documental dos(as) candidatos(as) que optaram por reserva de vagas na modalidade de ações afirmativas Resultado preliminar da avaliação dos currículos (https://forms.gle/x1vEPuDX8y3MTvVu5)	07 a 09/12/2026
Resultado de recurso	11/12/2026

Resultado final da homologação das inscrições Resultado final da avaliação dos currículos Resultado final da análise da conformidade documental dos(as) candidatos(as) que optaram por reserva de vagas na modalidade de ações afirmativas Resultado final da avaliação dos currículos	
Comissão de heteroidentificação	01/02/2027
Resultado de heteroidentificação	02/02/2027
Prazo para interposição de recurso - heteroidentificação	04 e 05/02/2027
Resultado final do recurso - heteroidentificação	até 15/02/2027
Resultado documental dos candidatos às vagas destinadas a PCD	02/02/2027
Prazo de recurso contra: Resultado de análise das demais Ações Afirmativas: PCD (https://forms.gle/x1vEPuDX8y3MTvVu5)	04 a 06/02/2027
Resultado final do recurso: PCD Resultado final de análise das demais Ações Afirmativas: PCD	26/02/2027
Divulgação da Classificação Geral e Distribuição de Vagas	26/02/2027
Prazo de recursos contra: Divulgação da Classificação Geral e Distribuição de Vagas (https://forms.gle/x1vEPuDX8y3MTvVu5)	01 a 03/03/2027
Resultado de Recurso e Resultado Final	05/03/2027
Período de matrícula	08 a 19/03/2027
Início das aulas	22/03/2027

7. Das Bolsas

7.1. A quantidade de bolsas disponíveis para o PPGCIN depende da oferta dos órgãos de fomento (FAPES, CAPES e CNPq). Quando houver bolsas disponíveis, sua distribuição seguirá as normativas vigentes do PPGCIN. Além disso, os candidatos devem cumprir os requisitos exigidos pelas agências de fomento para concessão de bolsas.

7.2. O Programa de Pós Graduação em Ciências da Natureza não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza da UFES.

9. Anexos

Anexo I- Modelo para Carta de Anuência do Orientador
Anexo II- Formulário para pontuação de currículo
Anexo III- Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as)
Anexo IV- Autodeclaração para candidatos(as) indígenas
Anexo V- Declaração de pertencimento étnico candidatos(as) indígenas
Anexo VI- Autodeclaração do(a) candidato(a) - Estudante Quilombola
Anexo VII- Declaração de pertencimento étnico (para estudante quilombola)
Anexo VIII- Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência
Anexo IX- Formulário de autodeclaração de pessoa Trans (travesti ou transexual)

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR - MESTRADO

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, [NOME DO ORIENTADOR], vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza da Universidade Federal do Espírito Santo, declaro para os devidos fins que aceito orientar o(a) candidato(a) abaixo identificado(a), caso seja aprovado(a) no EDITAL 02/2026 - Processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza, nível Mestrado.

Nome do(a) candidato(a): [NOME DO CANDIDATO]
Formação acadêmica: [CURSO/INSTITUIÇÃO]

Declaro, ainda, que o(a) candidato(a) apresenta formação compatível com o tema de pesquisa da vaga ofertada e que passou por entrevista prévia, demonstrando interesse e aptidão para o desenvolvimento do projeto.

Local e Data

Assinatura do Orientador

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

I. Formação	**Pontuação**	**Qte.**	**Total**
Estágio não obrigatório ou participação como bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica, monitoria, projeto de extensão, projeto de ensino, PET, PIBID, Residência Pedagógica	2,5/semestre		
Especialização Lato Sensu (mínimo 360h)	5,0/curso		
Participação em programa de intercâmbio internacional (mínimo 1 semestre)	5,0/semestre		
II. Atuação Profissional (últimos 5 anos - 2022 a 2026)	**Pontuação**	**Qte.**	**Total**
Docência em instituição de ensino superior	**1,0/semestre**		
Docência em ensino fundamental ou médio	**0,5/semestre**		
Orientação de alunos em trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	**1,0/aluno**		
Em área técnica, incluindo Bolsista de Apoio Técnico em nível Superior	**1,0/ano**		
III. Produção Científica e Tecnológica (últimos 5 anos - 2022 a 2026)	**Pontuação**	**Qte.**	**Total**
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1	10,0/trabalho		
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2	9,0/trabalho		
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3	8,0/trabalho		
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4	7,0/trabalho		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B1	6,0/trabalho		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B2	5,0/trabalho		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B3	4,0/trabalho		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B4	3,0/trabalho		
Artigo completo publicado em periódico Qualis C	2,0/trabalho		
Livro publicado, com ISBN	5,0/livro		
Capítulo de livro publicado, com ISBN	2,0/capítulo		
Resumo simples publicado em evento	1,0/resumo		

Trabalhos completos e Resumos expandidos publicados em anais de eventos	2,0/trabalho		
Organização de eventos	0,5/evento		
Apresentação oral em eventos	1,0/apresentação		
Desenvolvimento de trabalho com depósito de patente	5,0/trabalho		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu,_____

RG:_____,CPF:_____

, declaro que sou **preto() ou pardo()** e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução 80/2024 do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:_____/_____/ ____

Assinatura: _____

Obs: Se assinar digitalmente, antes de enviar, certifique-se que os dados da assinatura estão visíveis no documento.

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;

b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;

c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;

d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;

e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;

f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu,_____,
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado, que sou indígena da etnia/povo indígena_____,
da comunidade indígena_____,
localizada no município de_____,
no estado de_____, e que esta declaração está conforme o art. 10 da Resolução 80/2024 do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:_____/_____/_____.

Assinatura:_____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico (ANEXO V), a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

a) Registro civil com a identificação étnica;

b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;

c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número_____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1
Nome completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura:_____

LIDERANÇA 2
Nome completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura:_____

LIDERANÇA 3
Nome completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura:_____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.
Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu,_____,CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____

e resido na comunidade localizada no município_____, UF_____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número_____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo_____ _____(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF_____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____Local e data
(informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura:_____

LIDERANÇA 2
Nome completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura:_____

LIDERANÇA 3
Nome completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura:_____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____
RG:_____,CPF:_____
, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:_____/_____/_____.

Assinatura: _____

Anexar junto à esta autodeclaração:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu,_____(nome social),

RG:_____, CPF:_____,
declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:_____/_____/_____.

Assinatura:_____